

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NOVO HORIZONTE
CNPJ nº 17.025.970/0001-44**

REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de julho de 2019, às 10:00hs, no endereço da filial do **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), Rua Surubim, 373, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo Godoy, e Secretária: Sra. Ariella Figueiredo Oliveira.

CONVOCAÇÃO: Convocação enviada a todos os cotistas do Fundo, em 04 de junho de 2019, nos termos da ICVM 472.

PRESENÇA: o Cotista conforme manifestação de voto recebida pelo Administrador e os representantes do Administrador na qualidade de Presidente e Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** A transferência de administração do Fundo, exercida pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, (atual razão social da Geração Futuro Corretora de Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), para o **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040 (“Novo Administrador”); **(ii)** A apreciação e aprovação das demonstrações financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(iii)** A aprovação dos atos praticados pela Administradora do Fundo; e **(iv)** A alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo à substituição da Administradora do Fundo, a alteração do endereço do Fundo para a sede do Novo Administrador e ao padrão redacional do Novo Administrador.

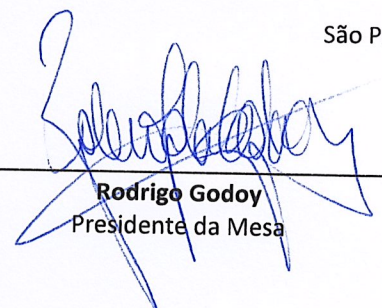
DELIBERAÇÕES: A assembleia foi instalada com a presença de um único cotista. As deliberações **i**, **iii** e **iv** não puderam ser aprovadas em decorrência do voto do cotista não representar o quórum mínimo necessário para aprovação, conforme os termos do art. 25, §1º do Regulamento do Fundo.

A deliberação do item **ii** foi aprovada, por maioria de votos dos cotistas presentes.

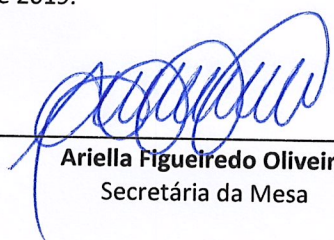
Diante da insuficiência de quórum de deliberação, a Administradora promoverá a publicação do edital de convocação para realização de nova assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de julho de 2019.



Rodrigo Godoy
Presidente da Mesa



Ariella Figueiredo Oliveira
Secretária da Mesa